

EDITAL Nº 017/2025 – RETIFICADOS ITENS 5.1 E 6.1

Estabelece normas e prazos para a realização de eleição para Representantes Docentes para as Câmaras do CONSUNI

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições e em decorrência ao disposto no parágrafo 3º do Artigo 13, no parágrafo 3º do Artigo 14, no parágrafo 3º do Artigo 15 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº44/2007-CONSUNI, de 01.06.2007 e nos artigos 15A, 15B, 15C, 15D, 15E, 15F, e 15G do Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto 4.184/2006, de 06.04.2006, com alterações com as alterações do Decreto 1.793 de 08.11.2018, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital de Instauração do Processo Eleitoral para o preenchimento das vagas de representantes docentes efetivos nas Câmaras do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas de representantes docentes a que se destina o presente Edital são as seguintes:

- I – 1 (uma) vaga para a Câmara de Ensino de Graduação (CEG);
- II – 1 (uma) vaga para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);
- III – 1 (uma) vaga para a Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC);
- IV – 1 (uma) vaga para a Câmara de Administração e Planejamento (CAP);

Parágrafo Único – A exigência de estabilidade definida no Estatuto fica dispensada conforme o art. 276 do Regimento Geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos procederão às inscrições (Anexo I) por chapa devendo constar os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe através do SGPE, abrindo documento digital, inserindo o requerimento de inscrição como peça, que deverá ser assinado digitalmente pela chapa e encaminhado à Direção Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, no período de **05 a 11 de agosto de 2025**.

2.2 Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão suas investiduras (Anexo II).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CESFI deve publicar a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia **12 de agosto de 2025**, publicando sua decisão no mesmo dia, no endereço <https://www.udesc.br/cesfi/eleicoes>.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 01 (um) dia útil, após a publicação. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 01 (um) dia útil, após o prazo definido no parágrafo anterior.

4. DOS VOTANTES

4.1. Constituem o colégio eleitoral das eleições de que trata o presente Edital os servidores docentes que estejam no efetivo exercício do cargo de provimento efetivo.

I - Incluem-se ainda entre os votantes os servidores efetivos integrantes da carreira de Professor de Ensino Superior que, lotados no respectivo Departamento, encontrem-se em capacitação, licença prêmio, licença saúde, exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança nos governos federal, estaduais ou municipais ou férias.

4.2. Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto, dentro das 24h que antecedem o início da votação.

4.3. A relação dos votantes, ou seja, a nominata de composição do será elaborada pela Direção de Ensino do Centro em ordem alfabética e numerada e será encaminhada a comissão eleitoral **até o dia 12 de agosto de 2025**, para que esta faça a publicação.

4.4. Caso haja mais de 01 (uma) chapa inscrita, o sorteio será feito no dia **12 de agosto de 2025, às 14h**, de forma on-line.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. A eleição será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia **16 de agosto de 2025 das 09h às 16h**.

Retificação: 5.1. Onde está escrito dia 16 de agosto de 2025, leia-se **18 de agosto de 2025 das 09h às 16h.**

5.2. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, **às 16h do dia 16 de agosto de 2025.**

Retificação: 6.1. Onde está escrito dia 16 de agosto de 2025, leia-se **18 de agosto de 2025 às 16h.**

6.2. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

6.3. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI.

7.2 Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita.

7.3 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral do CESFI dos resultados consignados em ata em até 01 (um) dia útil, para submissão a homologação pelo Conselho de Centro.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto chefe quanto subchefe.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CESFI.

Balneário Camboriú, 15 de agosto de 2025.

Professor Oséias Alves Pessoa

Diretor Geral CESFI/UDESC

(assinado digitalmente)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente instrumento formalizamos nossa inscrição para a vaga de

I – 1 (uma) vaga para a Câmara de Ensino de Graduação (CEG);

II – 1 (uma) vaga para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);

III – 1 (uma) vaga para a Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC);

IV – 1 (uma) vaga para a Câmara de Administração e Planejamento (CAP);

Declaramos conhecer e concordar com as condições estabelecidas no **Edital nº 017/2025**.

Candidato a Titular

Nome Completo:

Matrícula:

Candidato a Suplente

Nome Completo:

Matrícula:

Nestes termos pedimos deferimento.

Balneário Camboriú, _____ / _____ / 2025.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INVESTIDURA (EDITAL N° 017/2025)

....., Professor
Universitário do quadro permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob a
matrícula nº, lotado no Departamento _____ deste Centro,
firma a presente declaração de que se eleito para o cargo ao qual me candidatei aceitarei a
investidura.

Assinatura

Balneário Camboriú, _____ / _____ / 2025.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A43C29GU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 15/08/2025 às 10:30:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:38 e válido até 30/03/2118 - 12:37:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzA5ODdfMzEwMDhfMjAyNV9BNDNDMjIHVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00030987/2025** e o código **A43C29GU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.